



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014-PMM/CGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ANÁLISE, SUPORTE E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA FIORILLI E NO PCASP, A SER PRESTADO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, E A EMPRESA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2483443 - SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rod. BR-316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro: Parque Verde, CEP.: 67.200-000, Marituba-PA, com a interveniência da Controladoria Geral do Município-CGM, neste ato representada pela Sra. **RUTH HELEN DA S. LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 3213188 - SSP/PA, C.P.F/MF nº 647.317.582-20, residente e domiciliada no Res. Independência, Bloco 09, Aptº 203, Bairro: Coqueiro, CEP.: 67.115-130, Ananindeua-PA, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a empresa **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.477.006/0001-66, sediada na Av. Ministro Oscar Thompson Filho, nº 699, Sala B, CEP.: 68.552-140, Bairro: Morada da Paz, Redenção Pará, neste ato representado pelo Sr. **Raimundo Edson de Amorim Santos**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº 084.333.722-20 e RG nº 3785022 - SSP/PA, residente e domiciliado a Av. Magalhães Barata, nº 651, Sala 12, Edifício Auto Center, Bairro: São Braz, CEP.: 63.040-000, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Contrato decorre do Processo de Inexigibilidade nº 01/2014 - CGM.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 05(cinco) meses a contar de 05 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

5.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Exercício 2014

Fonte de Recursos: 0.01.19- Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn).

Classificação Institucional: 02.01.04 - Controladoria Geral do Município.

Funcional Programática: 04.124.0002.2005.0000- Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA

7.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, 29 de dezembro de 2014.

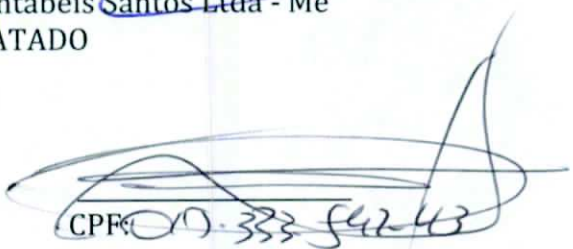

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA
CONTRATANTE


RUTH HELEN DA S. LIMA
Controladoria Geral do Município
INTERVENIENTE


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Consultoria e Serviços Contábeis Santos Ltda - Me
CONTRATADO

Testemunhas:


CPE: 650.390.502 - 59


CPE: 07.333.542.43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 - PMM/CGM

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA E A EMPRESA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ANÁLISE, SUPORTE E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA FIORILLI E NO PCASP.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO 2014

FONTE DE RECURSO: 0.01.19 - PART. REC. DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESN)

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.01.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.124.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SUB-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

INTERVENIÊNCIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO.

